



CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA - RJ

Ao Secretário de Educação, Esporte e Lazer
Charles Magalhães

REQUERIMENTO

Pelo presente, na qualidade de Vereador deste poder legislativo, vimos através do presente, **REITERAR**, Of. 0048/2017 de 13/02/2017.

Sala das sessões, 21 de agosto de 2017



Hugo Fernandes
Vereador



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Miracema, 13 de fevereiro de 2017.

Ofício nº 0048/2017

Assunto: **Faz Indicação**

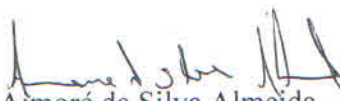
Senhor Prefeito:

Nos termos em que foi requerido pelo Vereador Hugo Fernandes e, aprovado pelos demais membros presentes, com base no artigo 140 do Regimento Interno desta Casa, indico a V.Exª, que envide esforços a fim de que seja alterado o horário de funcionamento do Parque Municipal localizado na Praça Dona Ermelinda, durante o inverno das 08:00h às 12:00h e das 15:00h as 19:00h, já no verão das 08:00h as 12:00h e das 14:00h as 21:00h horas.

Tal solicitação, visa uma melhor adequação a Lei Municipal de Nº 1.547/2014 que Dispõe sobre a extensão do horário de funcionamento dos espaços públicos, levando-se em consideração que em Miracema, existem poucos espaços de lazer para nossas crianças e adolescentes e a Praça Dona Ermelinda é uma referencia de lazer e diversão, atraindo visitantes e moradores de todos os bairros.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Aimoré da Silva Almeida
Presidente

Exmo. Sr.
Clovis Tostes de Barros
D.D. Prefeito Municipal de
Miracema - RJ
Nesta

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SICOP - SISTEMA DE CONTROLE DE PROCESSOS
PROCESSO #: 2017.01495-3 DATA: 13/02/2017
INT.: HUGO FERNANDES
NATUREZA: OUTROS
ASSUNTO: INDICAÇÃO FAZ



14/03

Rua Marechal Floriano Peixoto, 340, 2º andar - Centro - Miracema - RJ
CEP: 28460-000 - Tel: (22) 3852-2172 - email: camaramiracema@bol.com.br